037
NÚMERO
RÚBRICA

**LEI Nº. 4969 DE 17/05/2012**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CANOINHAS"**

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o Conselho da Comunidade de Canoinhas, com inscrição no CNPJ sob nº 08.044.013/0001-74 e com sede e foro neste Município de Canoinhas.

**Parágrafo Único:** À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação Vigente.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças